

Aviso de abertura de concurso Contratação de Escola – 2025-2026

Os concursos aqui publicitados decorrerão de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página Internet.
2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes da página da DGAE conjugados com os divulgados na página da Internet da escola.
4. O procedimento de candidatura é aberto a partir do momento da divulgação, na página da DGAE, e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
5. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página da Internet do agrupamento, através de EDITAL, a lista ordenada de acordo com a alínea a) e b) do ponto 8 do artigo 40.º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho alterado pelos Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, nº 83-A/2014 de 23 de maio, nº 9/2016 de 7 de março, nº 28/2017 de 15 de março, nº 32-A/2023 de 8 de maio, e pelas Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, n.º 12/2016, de 28 de abril e n.º 114/2017, de 29 de dezembro e de acordo com a alínea a) a c) do ponto 10 do artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei se se tratar de Técnicos Especializados.
6. Caso se trate de concurso para admissão de técnicos especializados, será publicada na referida página a Convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências aos primeiros 10 candidatos devendo os candidatos enviar, até ao termo do período de candidatura, o respetivo portfólio para director@ae CoelhoCastro.pt.
7. A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, independentemente do motivo, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
8. Caso se verifique qualquer das situações referidas no número anterior, ou ainda, a manifestação expressa de desistência por qualquer candidato convocado/notificado (comunicada por escrito ao AECC), proceder-se-á à admissão do(s) candidato(s) colocado(s) no(s) lugar(es) subsequente(s) na lista de ordenação.
9. Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo grupo de recrutamento ou para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

10. Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados de acordo com os critérios fixados na plataforma da DGAE.
11. Após a realização da entrevista será afixada a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios previstos no nº 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
12. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.
13. A comunicação da colocação faz-se através do meio mais expedito com divulgação na página da DGAE.
14. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
15. Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito passando-se ao candidato seguinte.

Nota: O tempo de serviço deverá reportar-se a 31 de agosto de 2025

Fiães, 18 de setembro de 2024

O Diretor

Marco António da Silva Costa